

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 92/2023**

**OBJETO:** Prestação dos serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não recicláveis, indiferenciados e orgânicos, não perigosos, gerados e disponibilizados nas dependências da Câmara dos Deputados, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, compostagem, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, classificados como Classe II, segundo ABNT NRB 10004, pelo período de trinta meses.

**EMPRESA:** MKS GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

**CNPJ:** 23.062.431/0001-88

**ENDEREÇO:** ST SCIA QUADRA 12 CONJUNTO 01 LOTE 18 PARTE B, CEP: 71.250-410, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA – DF

**TELEFONE:** (61) 3051-5051

**E-MAIL:** licitacao@novorioambiental.com.br

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

| GRUPO/<br>ITEM                                                                                                       | DESCRIÇÃO                                                                                             | UN. | QUANT. | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>R\$ | PREÇO TOTAL<br>R\$    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------------------|-----------------------|
| <b>ÚNICO</b><br>(Itens 1 e 2)                                                                                        | <b>SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS INDIFERENCIADOS E ORGÂNICOS</b> |     |        |                          |                       |
| 1                                                                                                                    | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS                  | T   | 1.380  | 210,67                   | R\$ 290.724,60        |
| 2                                                                                                                    | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO RECICLÁVEIS - ORGÂNICOS      | T   | 373    | 210,67                   | R\$ 78.579,91         |
| <b>PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)</b>                                                                              |                                                                                                       |     |        |                          | <b>R\$ 369.304,51</b> |
| <b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b> trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e um centavos. |                                                                                                       |     |        |                          |                       |



**Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 e às condições de execução dos serviços descritas no Anexo n. 6 do Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 65 (sessenta e cinco) dias.

Declaramos que disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente responsável de qualquer resíduo do serviço a ser prestado – incluindo consumíveis, peças usadas, embalagens – e que temos conhecimento da legislação ambiental sobre o descarte de materiais, em especial a Lei n. 9.605/1998, a Lei n. 12.305/2010, o Decreto Federal n. 7.404/2010, a NBR 10.004, as Leis Distritais n. 5.418/2014 e n. 5.610/2016, os Decretos Distritais n. 37.568/2016 e n. 38.021/2017, a Resolução ADASA n. 14/2016, o Decreto n. 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei n. 12.305/2010, a Portaria n. 280/2020, do MMA, que instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), bem como a Portaria n. 251, de 30/11/2016, da Diretoria-Geral, que regulamenta o Ato da Mesa n. 34/2015, que instituiu o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) da Câmara dos Deputados.

Declaramos que disponibilizaremos equipamento(s) automotor(es) necessário(s) à execução dos serviços com as seguintes características:

- a) veículo(s) do tipo coletor compactador contendo dispositivo mecânico ou hidráulico que possibilite a distribuição e a compressão dos resíduos no interior da carroceria e sua posterior descarga, conforme especificações da ABNT NBR 12980/1993 (apenas na hipótese de transporte de resíduos indiferenciados);
- b) cadastrado(s) no SLU;
- c) dotado(s) de sistema coletor de "chorume" e sinalização traseira tipo "giroflex", ou do tipo "roll-on/roll-off" (apenas na hipótese de transporte de resíduos indiferenciados);
- d) dotado(s) de equipamentos de pesagem, conforme previsto na Resolução ADASA n. 14/2016 e Decreto n. 37.568/2016 e suas alterações subsequentes;
- e) identificado(s) com adesivos contendo o número do registro no SLU e a data de validade da autorização, aplicados nas portas e no canto inferior direito do para-brisa (do)s veículo(s), em conformidade com as especificações dos modelos constantes dos Anexos III e IV da Instrução Normativa SLU n. 89/2016;



- f) dentro dos limites ambientais quanto à poluição do ar e sonora, em estrita observância à legislação pertinente.

Declaramos que o local no qual será feito o descarte dos resíduos objeto da presente licitação é Ouro Verde Construções e Incorporações LTDA, no endereço Quadra 01, Chácara 70/50, frações 2,3 e 4, distrito de Vendas Novas – Padre Bernardo/GO e/ou Aterro Sanitário do Distrito Federal no endereço DF-180 - Samambaia Sul, Brasília – DF.

| DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO          |                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome do signatário                         | <b>GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES</b>                         |
| Cargo                                      | <b>SÓCIO DIRETOR</b>                                        |
| Qualificação<br>(naturalidade e domicílio) | <b>Brasília - DF, residente e domiciliado nessa capita.</b> |

Brasília, 23 agosto de 2023.

GABRIEL SEVERO  
PEREIRA  
GOMES:0042530610  
0

Assinado de forma digital por  
GABRIEL SEVERO PEREIRA  
GOMES:00425306100  
Dados: 2023.08.23 11:35:26  
-03'00'

**GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**

